



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 23 de Maio de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 197 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2023.

TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRACEMA E MINAS FUTEBOL CLUBE PARA A CEDÊNCIA DO ESTÁDIO MINAS.

Pelo presente instrumento Publico de contrato, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.980.392/0001-03, com sede administrativa situada à Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - MG - CEP 35536-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr Wesley Diniz, inscrito no CPF n.º 036.401.156-43 - RG MG-9.066.252 doravante denominado **COMODATÁRIO**, e de outro, o **MINAS FUTEBOL CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 18.554.881/0001-58, com sede na Praça José Ribeiro de Assis, s/n Centro, Piracema/MG, neste ato representado pelo seu Presidente Eustáquio Antônio Andrade Aarão, RG nº M-56.899, doravante denominado **COMODANTE**, têm entre si, certo e ajustado às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto a cedência do Estádio Minas Futebol Clube pelo Comodante ao Comodatário visando o gerenciamento e a promoção do esporte no Município com a realização do tradicional campeonato “Intermunicipal”.

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficarão a cargo do COMODATÁRIO as seguintes obrigações:

- I- Promover o Campeonato intermunicipal.
- II- Arcar com despesas de arbitragem.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficarão a cargo do COMODANTE as seguintes obrigações:

- I- Arcar com as despesas de água e energia elétrica,
- II- Entregar as dependências do Estádio Minas Futebol Clube, no estado em que se encontra;
- III- Limpeza e manutenção do objeto cedido.
- IV- Redigir e assinar os termos aditivos que se fizerem necessários, para fiel cumprimento do contrato.
- V – Redigir e colher assinaturas de atas e documentos correlatos;
- VI – Redigir regulamento.

CLÁUSULA QUARTA – O COMODANTE fica isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal, em vista de acidentes ou quaisquer outros delitos em que os bens estiverem envolvidos.

CLÁUSULA QUINTA – Ao COMODANTE é facultado o direito de inspecionar, fiscalizar e acompanhar a utilização do bem, que não poderá ter destino diverso à Cláusula primeira deste instrumento.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA SEXTA – O Termo de Comodato irá vigor de 23 de maio de 2023 até a data de 30 de dezembro de 2023.

DO FÓRUM

CLÁUSULA SÉTIMA - Para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, fica eleito o Fórum da Comarca de Passa Tempo/MG.

DA EFICÁCIA



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 23 de Maio de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 197 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

CLÁUSULA OITAVA - Este contrato entra em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial do Município.

Piracema/MG, 23 de maio de 2023. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL. EUSTÁQUIO ANTÔNIO ANDRADE AARÃO, MINAS FUTEBOL CLUBE.**

Publicado em 23/05/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças